

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 699/2017.

"CONTRATA PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade a titular do cargo Fernanda Rubia Petini, portadora do CPF nº 053.893.169-83, matrícula 4091, ocupante do cargo em caráter temporário de Professora na área de Educação Infantil, atuando na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até final do ano letivo de 2017;

RESOLVE.

Art. 1°- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. *Taline Ebert*, brasileira, casada, portadora do RG n° 4.692.960 e CPF n° 083.759.809-51, para exercer funções no cargo de Professora na área de Educação Infantil, na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, carga horária de 20h semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função. Professor, Categoria. Nível Superior, Nível "BASE" da Lei Complementar n° 001/98 de 29/12/98, no período de 10 de agosto de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 10 de agosto de 2017.

SIVIO ANTONIO LREMOS DAS NEVES

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 10 de agosto de 2017.

AIRTON FABRICIO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Município de Irani
ablicado no Mural Público Municipal

Até: 14,08,001

Responsável

